

PORTARIA 02/2021

Dispõe sobre os acolhimentos e atendimentos em razão da classificação da Comarca de Araguari na “Onda Roxa” do Plano Consciente do Estado.

O coordenador local da Defensoria Pública da Comarca de Araguari, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 42, I da Lei Complementar Estadual 65/2014;

Considerando a resolução conjunta 001/2021 formulada pelo Defensor Público-Geral e Corregedoria-Geral do Estado de Minas Gerais;

Considerando o intenso fluxo diário de pessoas na sede da Defensoria Pública de Araguari;

Considerando a necessidade de manter a prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita e das atividades administrativas;

Considerando o grave momento vivenciado pelo Município de Araguari em razão da Covid-19;

RESOLVE:

Art.1º. A partir do dia **08/03/2021** só haverá atendimento de casos urgentes, no período das 13h às 17h, **exclusivamente**, através dos seguintes telefones (com whatsapp):

- Segunda-feira:** (031) 98413-2765, Dr. Yslyg Abreu Velo
- **Terça-feira:** (031) 98327-8229, Dra. Vanessa Moreira de Oliveira Rodrigues Alves
- **Quarta-feira:** (031) 98308-7487 Dr. Augusto Luiz Fernandes Matos de Oliveira
- **Quinta-feira:** (031) 98465-1819, Dr. Jefferson Guimarães Soares
- **Sexta-feira:** (034) 3242-5020.

Art 2º. Esta portaria será reavaliada a cada 15 dias sempre observando a condição epidemiológica do Município de Araguari e determinações das autoridades competentes.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araguari, 05 de março de 2021.

Jefferson Guimarães Soares
Coordenador Local